"TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 226/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ E V DA ROCHA SERVIÇOS, PARA FINS DE CONSTRUÇAO DE CRECHE MORRO DOS CONVENTOS"

Aos 14 dias do mês de setembro de 2023, nesta cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina, presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.911.249/0001-13, sediada à Rua Dr. Virgulino de Queiroz, nº 200, bairro Centro, município de Araranguá, Estado de Santa Catarina, CEP 88900-900, neste ato representado pelo senhor **Prefeito Municipal**, Sr. **Cesar Antônio Cesa,** brasileiro, Administrador de Empresas, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **V DA ROCHA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.034.203/0001-83, com sede na Rua Joaquim João de Bem, nº 885, Bairro Arapongas, Cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Vanir da Rocha**, CPF n.º 173.289.180-04, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

1 - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1- O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do contrato em 5(cinco) meses, passando de 15 de setembro de 2023 para 15 de fevereiro de 2024, bem como o prazo de vigência contratual, passando o referido prazo de 30 de novembro de 2023 para 15 de abril de 2024, tendo em vista o atraso na demarcação e regularização do terreno por parte da contratante, bem como na alteração do projeto inicial, optando pela troca da cobertura metálica para a cobertura de madeira.

2- Consideram-se, ainda, consolidadas no presente pacto, todos os documentos pertinentes à Licitação nº 193/2022 na modalidade Tomada de Preços, bem como a proposta adjudicatória e demais componentes, independentemente de quaisquer transcrições, inclusive planilha orçamentária anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 | www.ararangua.sc.gov.br

3- As retificações efetuadas no presente termo fundamentam-se no artigo 57 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2 - DA RETIFICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO PRIMITIVO.

1 – Todas as alterações clausuladas por este aditivo importam, no que lhes tocar, na retificação do contrato primitivo, reconhecendo as partes, a imediata e plena eficácia das mesmas.

2 – As demais condições clausuladas, no que não colidirem com as retificações feitas por este aditivo, são expressamente ratificadas, tanto pelo **CONTRATANTE**, como pela **CONTRATADA**.

3 - <u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>

1 – Em 20 (vinte) dias, contados da assinatura do presente, a CONTRATANTE fará publicar na imprensa oficial, o resumo do Termo Aditivo de Rerratificação, ora convencionado.

2 – Os casos omissos, advindos do contrato anterior, ou mesmo deste aditivo, serão resolvidos segundo os princípios que regem o Direito Administrativo Brasileiro.

3 – O Foro para dirimir dúvidas, discussões, ou litígios, oriundos do contrato anterior, bem como do presente aditivo, é o da Comarca de Araranguá, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem às partes justas e contratadas, firmam e assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias.

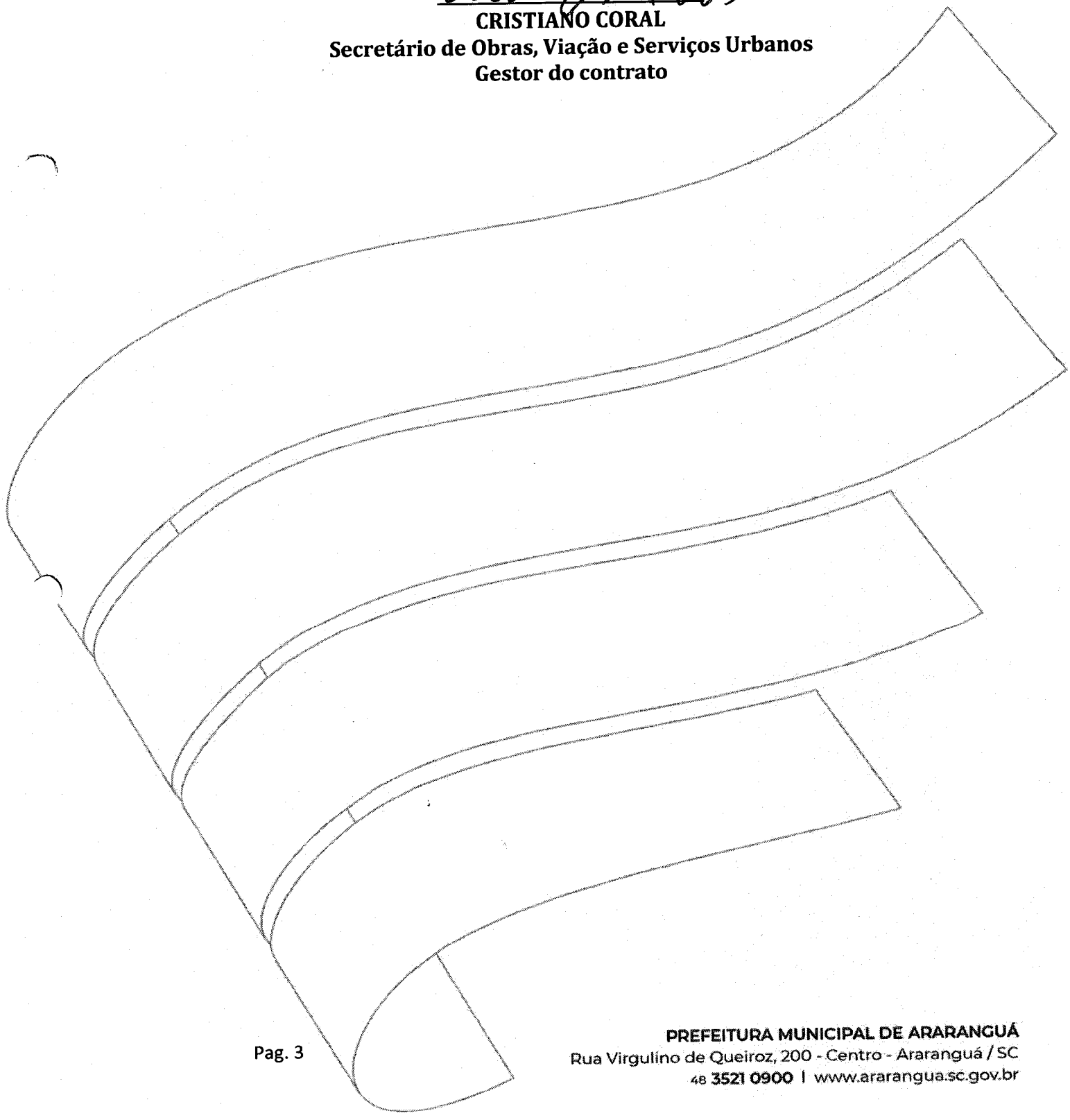
Araranguá/SC, 14 de setembro de 2023.

CESAR ANTONIO CESA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 I www.ararangua.sc.gov.br

VANIR DA ROCHA
CONTRATADA
V. DA ROCHA SERVIÇOS

CRISTIANO CORAL
Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Gestor do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ
Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC
48 3521 0900 | www.ararangua.sc.gov.br